



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Transportes; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; -Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;



- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES”**. conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1.** O presente processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante visa atender as necessidades de ações nas áreas urbana e rural, como levantamento e manutenção de estradas e auxílio ao calendário de coleta de resíduos sólidos, além de outras ações. Haja vista que no período de seca, há as ações de levantamento das estradas e na época de chuvas, há a necessidade de manutenção, além da atuação na limpeza urbana do município.
- 5.2.** A contratação de diárias de caminhão pipa com mangueira de jardinagem, se faz imprescindível para molhagem de canteiros e ruas não asfaltadas, além de outras ações. Haja vista que no período de seca, há a necessidade de molhagem contínua de ruas afim de evitar poeira excessiva em bairros que ainda possuem ruas não asfaltadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.
- 5.3.** A referida contratação de serviços de caminhão equipado com canhão para combate a incêndio visa o trabalho na contenção de focos de incêndio no município, tendo em vista que no período de seca, os incêndios são recorrentes, e os caminhões do próprio município não são suficientes para atender toda a demanda existente.
- 5.4.** Se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, trator com grade e trator com roçadeira, têm por objetivo garantir a manutenção de estradas, coleta de resíduos sólidos, roçada de locais públicos, além de diversas outras ações de limpeza urbana, manutenção de estradas, atuação em mutirões e outras necessidades. As máquinas e caminhões locados atuam em conjunto com o maquinário do município, prezando pela economicidade e eficiência. O uso de caminhões e máquinas ocorre contínua e diariamente, demandando disponibilidade desses veículos para não interromper a prestação de serviços, além de que locação de máquinas e caminhões afasta os custos com motorista, combustível e manutenção por parte da administração.
- 5.5.** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquina valetadeira, tem por objetivo garantir serviços de escavação de valas em solo para passagem de cabeamentos, encanamentos e tubos em construções, bem como auxiliar nas demandas de construção civil por se tratar de equipamento de precisão.



5.6. A contratação de horas de caminhão guindaste e munck visa subsidiar as ações das secretarias municipais que demandam esse tipo de serviço, haja vista que são veículos de alto valor de mercado e que necessitam de operadores especializados para sua atuação. Dessa forma, é viável ao município a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço.

5.7. A contratação de empresa para locação de caminhão, tipo prancha, por quilometro rodado se justifica pela necessidade de transporte de maquinas pesadas das secretarias solicitantes, que não podem se locomover por longo percurso, podendo ocasionar comprometimento da vida útil dos equipamentos do município.

5.8. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço caminhão trator cavalo mecânico) visa o engate tanques, prancha e outros, viabilizando os transportes de água e maquinas pesadas, considerando que o município não conta com trator mecânico suficiente para suprir as demandas existentes.

5.9. A opção pela modalidade presencial deste pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, entre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. Além de se conseguir melhores condições para os serviços que através do processo licitatório realizado com maior número de interessados nas prestações de serviço, onde o serviço é de suma importância para manter o princípio da economicidade para a administração pública.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Com relação ao item relativo á diárias de caminhões (Item 1-215003-4), (Item 08 – 215022-0) e (Item 09 – 215022-0) (item 10 - 00056600) compreende como diária de locação o período de 8 (oito) horas à disposição do contratante, sendo que, conforme determinação da Administração Municipal poderá ser nos períodos: matutino / vespertino / noturno / madrugada, conforme a necessidade.

6.3. Com relação ao item (19 – 0000624), prestação de serviço de prancha por KM/RODADO, não administração não suportará **acréscimo de deslocamento mínimo** e/ou máximo, sendo que o km será contato exatamente conforme horímetro, devidamente preenchido no respectivo diário de bordo.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 12.828.954,45 (doze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços e Ata PM Sorriso – MT, sendo:

- RADAR TCE – MT
- BANCO DE PREÇOS
- JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 01.683.418/0001-03;
- BOTA FORA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES CNPJ 18.752.362/0001-02;
- SORRISO ENTULHOS CNPJ 30.344.859/0001-89;
- MT GERADOS E INSTALAÇÕES DE MAQUINAS CNPJ 10.384.066/0001-86;
- REAL TERRA CNPJ 37.567.852/0001-75;
- SIMONE FAGLIONI MARCHI DE CAMPOS CNPJ 30.244.713/0001-61;
- CONSTRUTORA VALENTIN EIRELLI CNPJ 20.141.998/0001-51;
- BRANDALISE & CIA CNPJ 17.239.678/000-24;
- STUMPF & STUMPF LTDA CNPJ 12.826.010/0001-60;



- HS TRANSPORTES E MAQUINAS 05.129.233/0001-02;

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada executará os serviços, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias para as maquinas e serviços em geral.**

Para os serviços (09- 00023644) e (19 - 0000624), em casos considerados emergentes, a contratada deverá iniciar o serviço em até 02 (duas).

Após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. Em caso de situações emergenciais ou que ofereçam riscos às construções ou pessoas, desde que devidamente justificadas, os serviços solicitados deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.2. A realização dos serviços compreende os locais públicos dentro do perímetro urbano do município e também os Distritos.

9.1.3. A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverão arcar com todos os custos decorrentes da locomoção e realização dos serviços solicitados no município ou Distritos.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverão se responsabilizar por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Gastos com combustível, funcionários, motoristas, pedágios, deslocamento, operador, manutenção dos veículos, como também seguro dos caminhões e máquinas.

9.2.2. A empresa deverá dispor de motoristas e operadores devidamente habilitados, conforme legislação de trânsito.

9.2.3. Os veículos deverão estar com todos os documentos de licenciamento devidamente regulares, conforme legislação de trânsito.

9.3. A empresa deverá dispor de no mínimo 2 (dois) caminhões ou máquina de cada especificação, respectivamente, para realizar os trabalhos requisitados.

9.4. A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverão arcar integralmente em caso de dano causado a terceiros durante a realização do serviço. Os serviços solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.

9.5. A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverão informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado à terceiro durante a execução do objeto contratado.

9.6. Serão recebidos apenas os serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.7. O pagamento referente ao serviço prestado ficará condicionado à apresentação dos diários de bordo dos veículos e fotos relativas ao período do serviço executado, podendo a entrega ser diária, semanal ou quinzenal, conforme orientações do fiscal e contrato.

9.7.1. No diário de bordo deverá conter, obrigatoriamente, o modelo do veículo, placa, nome do motorista/operador, hora de início, hora final e assinatura do solicitante do serviço prestado.

9.7.2. As fotos deverão conter, obrigatoriamente, local, coordenadas geográficas, data e



hora do registro.

9.8. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.9. Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.10. Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de veículos que não atendam ao fim que se destina.

9.11. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na execução do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a readequação do serviço no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.

9.12. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.13. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.14. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.16. Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos:

TITULAR: JULIANO LOUREIRO DE MORAES E ADELSON AGUIAR

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: RAMIRO PERSSON QUADROS E SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA

SUBSTITUTO: ALEX JOSÉ DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: GILMAR TIBES DE SOUZA

SUBSTITUTO: RONALDO HACHID JAUDY

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

SUBSTITUTO: MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Esporte e Lazer:

TITULAR: JÚLIO CÉSAR MOURA

SUBSTITUTO: LUCAS ABREU ANTUNES

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SUBSTITUTO: RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 06 de Março de 2023.

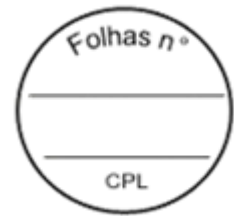
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitânio



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário(a): Marcelo Lincoln

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Secretário(a): Claudio César Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
Secretário(a): Marlon Zanella



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

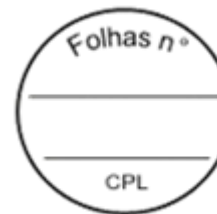
ITEM	COD AGILI	CÓD TCE -MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. OBRAS	SEC. TRANSPORTES	SEC. DE ESPORTE	SEC.DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SEC. DE AGRICULTURA FAMILIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	SEC. DES. ECONÔMICO	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	850107	00033247	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, POTENCIA MINIMA DE 180 HP, 6X2, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO.	DIÁRIA	300	900	50			200	1450	R\$ 1.629,67	R\$ 2.363.021,50
2	853951	6370	TRATOR COM ROÇADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE.	HORA	900		50	100	280	100	1430	R\$ 230,00	R\$ 328.900,00
3	835816	0000620	PÁ CARREGADEIRA, ACIMA DE 170 CV FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2010, COM ENGATE RÁPIDO, ARTICULADA COM PINÇA HIDRÁULICA PARA COLETA DE GALHOS.- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS.	HORA	400		50		280	300	1030	R\$ 340,33	R\$ 350.539,90
4	853962	307032-8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2012, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV. - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	HORA	300	700			45	400	1445	R\$ 428,67	R\$ 619.428,15
5	853963	269715-7	TRATOR ESTEIRA, FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2012, POTÊNCIA NO VOLANTE MÍNIMA DE 160 HP, TRAÇÃO ESTEIRA, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 15.000KG.	HORA	1300	300		100	450	100	2250	R\$ 511,33	R\$ 1.150.492,50
6	847256	0000619	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12 TONELADAS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO.	HORA	200	200	50				450	R\$ 340,00	R\$ 153.000,00



7	853948	00031098	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO TIPO PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M ³ , PARA TRANSPORTE DE CALACARIO CONFORME SOLICITAÇÃO E TRANSPORTE DE PEDRAS DE NOBRES- MT À SORRISO - MT.	TONELADA	5000	2000	2000				9000	R\$ 101,67	R\$ 915.030,00
8	838930	215022-0	CAMINHÃO PIPA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, AUTO CARREGÁVEL, TANQUE MÍNIMO E 15.000 LITROS, MOTO BOMBA, TRUCADO, COM MANGUEIRA PARA JARDINAGEM, BARRA IRRIGADORA TRASEIRA TIPO CHUVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010. COM OPERADOR	DIÁRIA	600	150	300				1050	R\$ 1.833,33	R\$ 1.924.996,50
9	853964	00023644	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM ESGUICHO DO TIPO CANHÃO DE INCENDIO, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 30 METROS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS. COM OPERADOR E AJUDANTE, FABRICADO A PARTIR DE 2010.	DIÁRIA	100			300		300	700	R\$ 1.850,00	R\$ 1.295.000,00
10	853952	00056600	CAMINHÃO TRAÇADO (CAVALO MECANICO) POTENCIA ACIMA DE 380CV, FABRICADO A PARTIR DE 2010.	DIÁRIA		100					100	R\$ 3.400,00	R\$ 340.000,00
11	847265	202291-5	MOTONIVELADORA (PATROL), FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2010, MÍNIMO 180 CV, LÂMINA MÍNIMA 3,40 M. COM OPERADOR	HORA	500	500		100		50	1150	R\$ 550,00	R\$ 632.500,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



12	847268	0001486	TRATOR COM GRADE, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55 CV, COM ROÇADEIRA COM CORREIA - LARGURA DE CORTE DE 1,5 M, ALTURA DE CORTE DE 40 A 140 MM, ROTAÇÕES DAS FACAS 1036 RPM, ACOMPLAMENTO DE 3 PONTOS, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR 60 CV, TRANSMISSÃO DIRETA, ROTAÇÃO DA TDP 540 RP, PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM BARRA HIDRÁULICA DE 12 METROS, PORTA BICO ANTI-GOTEJO COM BICOS DE CERÂMICA JA-02. BOMBA 75 L/MIN. COMANDO VAR-02 VIAS. FILTRO PRINCIPAL. FILTRO DE LINHA, PULVERIZADOR DO TIPO TURBO ATOMIZADOR COM CAPACIDADE DE 600 LITROS BOMBA 75L/MIN. COMANDO VAR 02 VIAS. VENTILADOR 750MM. ROTAÇÃO 1800 RPM. VELOCIDADE DO AR 110 KM/H. VOLUME e DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO - HIDRÁULICO, COM DISCO, EIXO DE ARTICULAÇÃO CENTRAL COM 4 PNEUS, CAPACIDADE DE 3,0 A 3,9 METROS CÚBICOS DE ARMAZENAMENTO, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 14 A 24 M RODADO BALANCIM/TAMDEM.	HORA	1300			100	500	200	2100	R\$ 270,56	R\$ 568.176,00
13	847267	0001486	TRATOR COM GRADE, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, COM CONJUNTO DE GRADE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, contendo GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 120 CV e GRADE NIVELADORA - COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO 36 DISCOS DE 22 POLEGADAS.	HORA	1300				500	100	1900	R\$ 330,92	R\$ 628.748,00



14	847261	306933-8	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³. PARA DESTINAÇÃO DE ENTULHOS. COM TRANSPORTE INCLUSO. NO MÍNIMO UM DIA DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DESIGNADO. COM OPERADOR.	UND	230		50			50	330	R\$ 252,00	R\$ 83.160,00
15	850145	367190-9	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS. POTÊNCIA MÍNIMA 250 CV. ALCANCE MÍNIMO DA LANÇA 10 M COM OPERADOR	HORA	200		100	10			310	R\$ 528,33	R\$ 163.782,30
16	847266	215019-0	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, PODENDO SER 6X2 OU 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, BRAÇO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 14 MTS DE ALCANCE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000,00 KG, COM CINTA PARA TRANSPORTE DE CARGA. COM OPERADOR.	HORA	400	50	200	10	60	100	820	R\$ 366,43	R\$ 300.472,60
17	850150	00065722	LOCAÇÃO DE MÁQUINA VALETEIRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA PARA PASSAGEM DE CABOS/FIOS/CONDUTORES PARA ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA COMBUSTÍVEL DIESEL OU GASOLINA, AS VALETAS DEVERÃO TER LARGURA ENTRE 12 A 15 CM COM PROFUNDIDADE DE 30 A 50 CM, TEMPO MÉDIO DE ESCAVAÇÃO 40 METROS POR HORA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DE PESSOAL CAPACITADO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DO	MT	5.000						5000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00



			FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.										
18	853965	00012058	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA MÍNIMA DE 85 HP, 4X2 OU 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.300 KG. FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2012. COM OPERADOR.	HORA	800				500	100	1400	R\$ 326,63	R\$ 457.282,00
19	853966	0000624	SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO MECÂNICO, CARROCERIA ABERTA DO TIPO REBOQUE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 TON, COM NO MÍNIMO 2 EIXOS, CAP. CARGA 25.000 KG, FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2011 MÍNIMO, TRAÇADO 6X4, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	KM	5000	13000			5500		23500	R\$ 19,55	R\$ 459.425,00
			VALOR TOTAL										R\$ 12.828.954,45



ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	270 (FONTE 1.5.00.000000)
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENCAO DA SEMASA	339039	1128 (FONTE 1.5.00.000000)
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	305 (FONTE 1.5.00.000000)
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MNUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	634 (FONTE 1.5.00.000000)
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	548 (FONTE 1.5.00.000000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	634 (FONTE 1.5.00.000000)